



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Gás de São Paulo – Comgás** (B3: CGAS3 e CGAS5) (“Companhia”), em atendimento à Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e alterações posteriores, vem pelo presente ato informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 10 de setembro de 2025, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, publicou a Nota Técnica Final nº SEI – 133.00002513/2023-17 e respectivo Relatório Circunstanciado, referente à conclusão da 5ª Revisão Tarifária Ordinária da Comgás, que compreende o ciclo tarifário do período de 10 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2029.

A Nota Técnica Final nº SEI – 133.00002513/2023-17 determinou, em relação à Margem Máxima (P0), o valor de R\$ 1,0280 por metro cúbico. Para o Fator X, que visa compartilhar com o consumidor o incremento de eficiência operacional ao longo do ciclo pós Revisão Tarifária, através de sua aplicação como redutor do ajuste anual das margens pelo IPCA, o percentual estabelecido é de 0,6854% ao ano.

Cabe ressaltar que o valor do P0 está em moeda de outubro de 2024 e, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato de concessão, deverá ser reajustado pela variação do IPCA.

As tabelas tarifárias estão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo pela ARSESP e passam a vigorar a partir de 10 de setembro de 2025.

A íntegra da Nota Técnica Final nº SEI – 133.00002513/2023-17 e o Relatório Circunstanciado encontram-se no site da ARSESP (<http://www.arsesp.sp.gov.br>).

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Belem Júnior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores